



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

|| Em, 13 de outubro de 2026 || Ano: XVIII || Edição Ordinária nº. 2.284 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA 1880 2026 FÉRIAS - EDILAINE ASSESSORA URBANO
- PORTARIA 1882 2026 FÉRIAS - VALTER AL
- PORTARIA 1881 2026 FÉRIAS - CRISTINA
- PORTARIA 1883 2026 FÉRIAS - MARIA ASSESSORA MANU



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 13/10/2026 · ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.880
De 13 de outubro de 2026

Concede férias à servidora
Edilaine Oliveira Santiago.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias, nos termos requeridos, à servidora **EDLAINE OLIVEIRA SANTIAGO**, Assessora de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Urbano Carvalho Oliveira, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação como efeitos retroagidos a 09 de outubro.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de outubro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.882
De 13 de outubro de 2026

Concede férias ao servidor
Valter dos Santos Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias, nos termos requeridos, ao servidor **VALTER DOS SANTOS LIMA**, Assessor Legislativo, lotado No Gabinete da Presidência, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de outubro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.881
De 13 de outubro de 2026

Concede férias à servidora
Cristina Silva Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias, nos termos requeridos, à servidora **CRISTINA SILVA OLIVEIRA**, Chefe da Controladoria Interna, lotada no Gabinete da Presidência, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de outubro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.883
De 13 de outubro de 2026

Concede férias à servidora
Maria Vitória Oliveira da
Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias, nos termos requeridos, à servidora **MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA**, Assessora de Vereadora, lotada no Gabinete da Vereadora Emanuela Maria Mascarenhas Resedá, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13 de outubro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.